



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E PRAZO AO CONTRATO 06/2024

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO AO CONTRATO 06/2024, FIRMADO ENTRE O **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE** E A **EMPRESA VIA RETA ENGENHARIA LTDA**, REFERENTE AO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO COPEMCAN. **PROCESSO Nº 356/2025.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ nº 07.875.258/0001-80, vinculado a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Joge de Oliveira Neto, nº1007, Bairro Coroa do Meio, neste ato representado pela Secretária de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 662.XXX.XXX-15, RG 1.189.795 2.via, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIA RETA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma e sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.254/0001-57, com sede na Av. Alexandre Alcino, nº 1900, Bairro Santa Maria, Loteamento Marivan, anexo 06, lote 21, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua sócia administradora, **GELIANE BARRETO DA SILVA**, portadora do CPF nº 041.237.395-55, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/08/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11, Lei Estadual nº 8866 de 07/07/2021 e Decreto Estadual nº 41.008 de 01/10/2021; Decreto Estadual nº 264/2023 de 24/04/2023 e Decreto Estadual nº 308/2023 de 18/05/2023 e Decreto Estadual nº 368 de 01/08/2023. e tendo em vista o que consta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023**, Processo Administrativo nº 564/2023, o 3º Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato n.º 06/2024, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 06/2024, referente a Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, localizado no Município de São Cristóvão/SE, que tem por objetivo a prorrogação do **prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias** e **Vigência contratual por mais 09 (nove) meses**, conforme previsto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Cláusula Terceira – Do Prazo e da Prorrogação, do Contrato 06/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE
Telefone/Fax: (0xx79) 3225-6013

GELIANE BARRETO DA SILVA:04123739555
739555
Assinado de forma digital por GELIANE BARRETO DA SILVA:04123739555
Dados: 2025.07.10 10:24:10 -03'00"

VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
272262515
Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2025.07.10 12:44:45 -03'00"



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 Os Serviços deverão ser executados e concluídos com prazo acrescidos de **mais 180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e consequentemente ciência da CONTRATADA.

3.2. O prazo de vigência do contrato serão de **25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato em 12 de março de 2024**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

3.3. Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços/Obras serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor do Contrato – R\$ 2.433.501,60;
- Valor final do Contrato após o 1º Termo de Aditivo de Valor: R\$ 3.253.982,43
- **Data da Assinatura do Contrato – 12/03/2024**
- Data da Ordem de Serviço – 15/04/2024;
- Prazo de Execução Inicial – 180 dias;
- Prazo de Vigência Inicial – 12 meses;
- 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução – 90 dias;
- 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência – 04 meses
- 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução (aditar) – 180 dias;
- 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência (aditar) – 09 meses
- Prazo de Execução Total – 450 dias;
- Prazo de Vigência Total – 25 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, n° 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE
Telefone/Fax: (0xx79) 3225-6013

GELIANE BARRETO DA SILVA:04123739555
Assinado de forma digital por GELIANE BARRETO DA SILVA:04123739555
Dados: 2025.07.10 10:24:21 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2025.07.10 12:45:04 -03'00'



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.401	06.421.0025	0347	33.90.39	1712 / 2712

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2025

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
62515

Assinado de forma digital
por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2025.07.10 12:45:20
-03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

**Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE**

GELIANE BARRETO
DA
SILVA:04123739555
GELIANE BARRETO DA SILVA
VIA RETA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
GELIANE BARRETO DA
SILVA:04123739555
Dados: 2025.07.10 10:24:36 -03'00'